



DECRETO NÚMERO 7721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente do servidor público municipal LUIZ CARLOS DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.415/06, em especial a Portaria nº 048, de 27 de agosto de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 52, publicada em 28 e 29 de agosto de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4009, página 03, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais e paridade conforme EC nº 70/12, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, o servidora pública municipal **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade – RG nº 28.222.649-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**, nos termos da Portaria nº 048, de 27 de agosto de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de setembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
DRH/CEG/saai